



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Pomcondo. Arquivar. 30.03.20 Hicy.
----------	--

**Relatório Inspetivo: INT-63/2020**

**1-Denúncia de alojamento ilegal** -  -

1.1-A denúncia efetuada por mail, por  contra o alojamento ilegal, propriedade de  referente um anuncio colocado no facebook de uma moradia t3, localizada na .

**2-Descrição:**

O anuncio existente no facebook foi cancelado sem se conseguir localizar a casa e entrar em contacto com a proprietária.

**3. Enquadramento legal:**

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**4. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado em 1, já procedeu ao cancelamento da publicidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

Ponta Delgada, 20 de fevereiro de 2020

A Inspetora

Ana Paula Passinhas